



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

LEI Nº 190/90

De 24 de agosto de 1990

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a doar terreno do Patrimônio Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal desta cidade aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno do Patrimônio Público ao Banco do Brasil S/A - Ag. Local.

Art. 2º - O terreno a ser doado mede 31,0x31,00x34, 00x37,0m respectivamente localizado na Praça Maria do Carmo Alves'

Art. 3º - O Banco do Brasil terá um prazo de 02 (dois) anos a contar da data de publicação desta lei, para nele construir a Agência nesta cidade.

Art. 4º - Decorrido o prazo previsto no artigo anterior e o Banco do Brasil S/A não ter ainda construída a Agência, o imóvel se reverterá e se incorporará ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de Arauá/Se., 24 de agosto de 1990.

*Raimundo Alves Nascimento*  
RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO - Prefeito  
*Rita de Cassia B. Cardoso*  
RITA DE CASSIA B. CARDOSO - Secretária